



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 29/2021-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

– 2º SEMESTRE DE 2021 –

Em atendimento ao previsto no item 25 do EDITAL Nº 29/2021-PROEN/IFRN e o respectivo cancelamento da aplicação das PROVAS PRESENCIAIS e de análise do HISTÓRICO ESCOLAR, modifica-se os seguintes itens do Edital nº 29/2021-PROEN/IFRN:

Exclui-se os itens 23 e 24:

~~23. A seleção para este processo seletivo será realizada através da aplicação de **PROVAS PRESENCIAIS** organizadas conforme previsto no item 26 deste Edital.~~

~~24. No caso da inviabilidade da aplicação de **PROVAS PRESENCIAIS** dadas as condições sanitárias causadas pela Pandemia da Covid-19, motivada por publicação de documentos legais pelo Governo Federal, Governo do Estado do Rio Grande do Norte ou do Comitê Covid do IFRN, a seleção poderá ser realizada através da análise de notas do **HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino fundamental. (exclusão dada pela retificação 02)~~

~~24.1 Serão considerados para efeito de seleção somente os Históricos Escolares anexados ao sistema no período regular das inscrições, conforme prazos definidos no Anexo VII deste Edital.~~

~~24.2 No caso de necessidade de cancelamento da aplicação das **PROVAS PRESENCIAIS** e da execução da seleção através da **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino fundamental, os candidatos serão comunicados pelo site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), pelo site da FUNCERN (<http://www.funcern.br>) e pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição. (exclusão dada pela retificação 02)~~

Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DAS PROVAS:

~~DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS – DAS PROVAS~~

~~26. As provas deste Processo Seletivo estão organizadas da seguinte forma:~~

- ~~a) Prova I – Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;~~
- ~~b) Prova II – Matemática, com 10 (dez) questões de múltipla escolha;~~
- ~~c) Prova III – Produção Textual Escrita, com 01 (uma) questão discursiva.~~

~~26.1 Cada uma das provas terá pontuação total variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.~~

~~27. Todas as questões, independentemente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino fundamental, conforme programa constante no **Anexo IV** deste Edital.~~

Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

~~DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO~~

~~28. O cartão de Inscrição para realização da **PROVA PRESENCIAL** estará disponível para impressão a partir da data informada no Anexo VII deste Edital.~~

~~26.1 Para impressão do cartão de inscrição, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).~~

~~29. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização das provas.~~

Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

~~DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS~~

~~30. As provas do Processo Seletivo serão realizadas na data informada no Anexo VII deste Edital, no horário das **08h00min às 12h00min** (horário oficial local), nas cidades onde os candidatos, se aprovados, serão matriculados e frequentarão os cursos.~~

- 30.1 Considerando a pandemia da Covid-19, o IFRN e a FUNCERN estabeleceram PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS (Anexo VIII), com a devida previsão de procedimentos anteriores, concomitantes e posteriores ao momento da aplicação das provas. O referido Protocolo foi aprovado pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-19 do Instituto Federal (Portaria nº. 510/2020-RE/IFRN) e compõe o Edital regulador do certame, vinculando candidatos, IFRN e FUNCERN.
- 31 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h00min às 07h45min** (horário oficial local).
- 31.1 Os portões serão fechados às **07h45min** (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões.
- 32 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 33 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o **original do documento oficial de identificação** usado para fazer a inscrição e o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado.
- 33.1 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação, de acordo com o item 12 deste Edital, sendo o fato registrado em ata.
- 33.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 12, o candidato **deverá obrigatoriamente** apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.
- 33.2.1 O candidato nesta situação será submetido à identificação especial, por meio de identificação grafológica (escrita).
- 33.2.2 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 33.2.3 O candidato submetido à identificação especial, se aprovado ou habilitado em espera, quando convocado para matrícula, deverá apresentar o comprovante de identificação especial recebido no dia da prova e o original e cópia de documento de identificação para averiguação, juntamente com os demais documentos previstos no item 79 deste Edital.
- 33.2.4 No caso de não cumprimento ao previsto no item 33.2.3 ou de não confirmação entre as informações da identificação especial e o documento apresentado pelo candidato, este será **eliminado** do certame e poderá responder judicialmente.
- 34 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos.
- 35 Nas situações que se fizerem necessárias, a FUNCERN poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica (escrita) e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.
- 36 O candidato receberá um Caderno de Provas com um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva—Produção Textual Escrita. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 37 O candidato receberá duas Folhas de Respostas: uma para responder às questões de múltipla escolha e a outra para redigir a Produção Textual.
- 38 Na Folha de Respostas constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
- 38.1 O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos. Caso haja algum erro, deve comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- 38.2 O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no espaço apropriado.
- 39 Para preenchimento das Folhas de Respostas deverá ser utilizada, **obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, exclusivamente, fabricada em material transparente.**
- 39.1 Recomenda-se a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul para minimizar qualquer tipo de problema durante a leitura óptica das Folhas de Respostas. O candidato que não seguir essa recomendação estará assumindo, exclusivamente, qualquer erro na correção de suas Folhas de Respostas gerado pela dificuldade na leitura óptica.
- 39.2 As Folhas de Respostas não poderão ser rasuradas, dobradas, amassadas ou danificadas, uma vez que não é possível a sua substituição.
- 40 Na Folha de Resposta da Produção Textual Escrita, o candidato deverá redigir exclusivamente no espaço reservado para esse fim.
- 40.1 Textos escritos fora da área reservada não serão considerados pelos avaliadores.
- 41 O candidato terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para responder a todas as questões de múltipla escolha, redigir a Produção Textual Escrita e preencher as Folhas de Respostas.
- 42 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da Produção Textual Escrita, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início da aplicação.

## **Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DA CORREÇÃO DAS PROVAS:**

### **DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS – DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

- 43 As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas em sistema eletrônico de computação.
- 44 Para correção, a Folha de Resposta da Produção Textual Escrita será codificada e o nome do candidato e o número de inscrição serão ocultados, a fim de impedir a sua identificação.
- 45 A Produção Textual Escrita será avaliada por duplas de examinadores independentes e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética simples entre as duas notas atribuídas.
- 45.1 Se as notas dadas pelos examinadores divergirem em 20 (vinte) ou mais pontos, um terceiro examinador será convocado para avaliar a questão, sendo a nota final o resultado do arredondamento da média aritmética simples entre as duas notas atribuídas que mais se aproximarem. Se a nota do terceiro avaliador for igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois primeiros avaliadores, serão consideradas, para efeito de cálculo da nota final, as duas notas de maior valor.

~~46 A Produção Textual Escrita avaliará o candidato quanto ao domínio de conteúdo e habilidade de produção escrita. Será atribuída pelos examinadores uma nota de 0 a 100 (com casas decimais) para cada candidato.~~

~~47 Só será corrigida a Produção Textual Escrita do candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das provas de questões de múltipla escolha (Provas I e II), respeitando-se o limite máximo de 3 (três) vezes o total de vagas oferecidas por curso/campus/turno, de acordo com a ordem decrescente das **Notas de Classificação**.~~

~~47.1 A **Nota de Classificação** de um candidato é calculada pela média aritmética dos Escores Padronizados das Provas I e II.~~

~~47.2 O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.~~

~~47.3 A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:~~

$$\text{Escore} = \frac{NT_{\text{candidato}} - \text{Média}NT_{\text{candidatos}}}{\text{Desvio Padrão}NT_{\text{candidatos}}} \times 100 + 500$$

Na qual

- ~~•  $NT_{\text{candidato}}$  é a nota do candidato em cada uma das provas (valor expresso com 4 casas decimais);~~
- ~~•  $\text{Média}NT_{\text{candidatos}}$  é a média das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais);~~
- ~~•  $\text{Desvio Padrão}NT_{\text{candidatos}}$  é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais); e~~
- ~~• *Escore* é o escore padronizado de cada prova (valor expresso com 4 casas decimais).~~

~~47.4 A **Nota de Classificação** será expressa com 4 (quatro) casas decimais.~~

~~48 Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, os pontos da referida questão serão contabilizados em favor de todos os candidatos.~~

~~49 Obterá nota 0 (zero) na Produção Textual Escrita o candidato que~~

- ~~a) não responder à questão;~~
- ~~b) escrever com letra ilegível;~~
- ~~c) escrever sobre tema diverso do proposto;~~
- ~~d) abordar o tema sob enfoque diverso do proposto;~~
- ~~e) identificar-se indevidamente ou fora do local apropriado;~~
- ~~f) redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor da tinta diferente da estabelecida;~~
- ~~g) redigir a resposta fora do espaço reservado para tal fim; ou~~
- ~~h) redigir a resposta em número igual ou menor que 8 (oito) linhas.~~

~~49.1 Serão considerados identificação indevida: nome diverso do solicitado, desenhos e/ou marcas colocadas na Folha de Resposta da Produção Textual Escrita.~~

~~50 Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus* serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.~~

~~50.1 Ocorrendo empate na classificação para a última colocação em qualquer *campus*/curso/turno, será corrigida a Produção Textual Escrita de todos os candidatos nessa mesma condição.~~

~~51 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que,~~

- ~~a) durante o período de aplicação das provas:
  - ~~i. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;~~
  - ~~ii. ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;~~
  - ~~iii. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;~~
  - ~~iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;~~
  - ~~v. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;~~
  - ~~vi. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal; ou~~
  - ~~vii. ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo estabelecido.~~~~
- ~~b) a qualquer tempo:
  - ~~i. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou~~
  - ~~ii. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.~~~~

~~52 O **Gabarito Preliminar** e o **Gabarito Oficial Definitivo** das questões de múltipla escolha serão divulgados no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas datas informadas no Anexo VII deste Edital.~~

## Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

### DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

~~53 O preenchimento das vagas por *campus*/curso/turno dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados aptos.~~

~~53.1 Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero em cada uma das provas.~~

~~53.2 O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.~~

~~53.3 A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 (cem) e somado a 500 (quinhentos), conforme equação a seguir:~~

$$\text{Escore} = \frac{NT_{\text{candidato}} - \text{Média}NT_{\text{candidatos}}}{\text{Desvio Padrão}NT_{\text{candidatos}}} \times 100 + 500$$

Na qual

- ~~•  $NT_{\text{candidato}}$  é a nota do candidato em cada uma das provas (valor expresso com 4 casas decimais);~~
- ~~•  $\text{Média}NT_{\text{candidatos}}$  é a média das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais);~~
- ~~•  $\text{Desvio Padrão}NT_{\text{candidatos}}$  é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais); e~~
- ~~• *Escore* é o escore padronizado da prova (valor expresso com 4 casas decimais).~~

~~53.4 O Argumento de Classificação de um candidato é calculado pela média aritmética simples do Escore Padronizado das Provas (Prova I, Prova II e Prova III) e será expresso sem casas decimais.~~

~~53.5 O candidato que não tiver a prova de Produção Textual Escrita corrigida terá Argumento de Classificação com valor igual a 0 (zero) e não será classificado.~~

~~53.6 Todos os valores que sofrerem ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo. Se o valor decimal a ser ajustado for igual a 0,5, o arredondamento será feito para o inteiro seguinte.~~

~~54 Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus* serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.~~

~~55 Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:~~

- ~~a) ser idoso, na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/03;~~
- ~~b) maior nota da prova de Produção Textual Escrita;~~
- ~~c) maior nota da prova de Língua Portuguesa;~~
- ~~d) maior nota da prova de Matemática; e~~
- ~~e) maior idade.~~

## Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

### DA SELEÇÃO POR PROVAS PRESENCIAIS - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

~~56 O resultado das provas de múltipla escolha do Processo Seletivo será divulgado a partir da data informada no Anexo VII deste Edital no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no sítio da FUNCERN (<http://www.funcern.br>). Nesta mesma data, serão divulgados os candidatos que terão sua Produção Textual Escrita corrigida, de acordo com os critérios citados no item 47 deste Edital.~~

~~57 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, serão divulgados os **candidatos habilitados a correção da Produção Textual Escrita** em listas de habilitados para 10 (dez) situações:~~

~~57.1 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos habilitados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita*, da etnia e de deficiência.~~

~~57.2 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência L15 será composta por **candidatos com deficiência** habilitados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita* e da etnia.~~

~~57.3 As Listas de Habilitados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, **exclusivamente**, por candidatos habilitados ao mesmo *campus*/curso/turno que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, e que não tenham sido contemplados nas Listas de Habilitados de Ampla Concorrência.~~

- ~~I. **L1** — Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

- II. — ~~L2~~ Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- III. — ~~L5~~ Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- IV. — ~~L6~~ Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- V. — ~~L9~~ Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VI. — ~~L10~~ Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VII. — ~~L13~~ Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VIII. — ~~L14~~ Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- 57.4 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independente da lista em que forem selecionados nesta etapa, permanecerão concorrendo, segundo os critérios e dados fornecidos em sua inscrição, às demais listas que têm direito.
- 58 A primeira metade do número total de vagas será preenchida pelos candidatos constantes das Listas de Habilitados na Ampla Concorrência, e a outra metade será preenchida, exclusivamente, pelos candidatos constantes nas Listas de Habilitados Diferenciadas.
- 58.1 O total de candidatos habilitados para esta etapa será limitado ao que dispõe o item 47 deste Edital.
- 59 O **Resultado Preliminar e o Resultado Final da Produção Textual Escrita** serão divulgados a partir das datas informadas no Anexo VII deste Edital, ambos na **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).
- 60 O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado a partir da data informada no Anexo VII deste Edital no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/>), no sítio da FUNCERN (<http://www.funcern.br>) e na **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).
- 61 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, o **Resultado Final** será divulgado em listas de aprovados para 10 (dez) situações:
- 61.1 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita*, da etnia e de deficiência.
- 61.2 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência L15 será composta por candidatos com deficiência aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita* e da etnia.
- 61.3 As Listas de Aprovados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, **exclusivamente**, por candidatos aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, e que não tenham sido contemplados na Lista de Habilitados de Ampla Concorrência.
- I. — ~~L1~~ Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- II. — ~~L2~~ Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- III. — ~~L5~~ Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- IV. — ~~L6~~ Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- V. — ~~L9~~ Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VI. — ~~L10~~ Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VII. — ~~L13~~ Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VIII. — ~~L14~~ Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- 62 O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
- 63 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

## Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

### DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 64 Na impossibilidade de aplicação de **PROVAS PRESENCIAIS**, conforme previsto no item 24 deste Edital, o preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino fundamental dos candidatos inscritos, utilizando, para tanto, a média final das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática obtidas pelo candidato no **último ano do Ensino fundamental**.
- 64.1 **Estudantes que estejam concluindo o Ensino fundamental no ano letivo 2020 poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital, apresentando, no ato da inscrição, as notas de Língua Portuguesa e Matemática obtidas no último ano concluído do**

**Ensino fundamental, conforme histórico escolar.**

- 64.2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao 9º ano do Ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá substituir a nota de Língua Portuguesa pela nota da disciplina da língua oficial do país de estudo.
- 65 O candidato inscrito neste processo seletivo deverá:
- 65.1 Preencher todos os itens do Formulário Online disponibilizado na **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).
- 65.2 Anexar **HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino fundamental ou documento equivalente comprobatório das notas do candidato, em formato PDF, com o máximo de **2Mb** por arquivo, nos termos descritos no item 22 deste Edital.
- 65.3 O documento anexado deverá estar devidamente identificado, legível e digitalizado na íntegra (frente e verso, quando houver).
- 65.4 Candidatos que se enquadrem na condição descrita no item 64.2 deste Edital deverão anexar os documentos em língua estrangeira devidamente visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 66 Serão eliminados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato, mesmo que identificadas após o encerramento do processo seletivo.
- 67 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.
- 67.1 Candidatos cujas notas do Histórico Escolar estejam registradas no intervalo de 0 a 10 serão multiplicá-las por 10. Exemplo: se a nota no Histórico Escolar do candidato for 8,6 em Língua Portuguesa e 7,8 em Matemática, serão consideradas para efeito desta seleção 86 referente à Língua Portuguesa e 78 referente a Matemática.
- 67.2 Candidatos que foram avaliados em sistemas de ensino que consideram o intervalo de notas para o Ensino fundamental variando, exclusivamente, de mínimo de 0 a máximo de 5, terão suas notas multiplicadas por 20. Exemplo: se a nota do Histórico Escolar do candidato for 3,0 em Língua Portuguesa e 3,2 em Matemática, serão consideradas para efeito desta seleção 60 referente à Língua Portuguesa e 64 referente à Matemática.
- 67.3 Nas situações em que a nota do candidato esteja registrada no Histórico Escolar com duas ou mais casas decimais, serão consideradas para efeito desta seleção o número inteiro mais próximo, respeitando-se as normas matemáticas de arredondamento.
- 68 Para efeito de classificação por meio da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, a nota final do candidato será determinada pela fórmula:

$$NC = \frac{NPL + NM}{2}$$

Onde:

**NC** = Nota de classificação do candidato

**NLP** = Nota de Língua Portuguesa do candidato

**NM** = Nota de Matemática do candidato

- 69 **As notas dos candidatos no Histórico Escolar, para efeito desta seleção, serão consideradas obedecendo as regras do fator multiplicador e, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.**
- 69.1 Para candidatos que tenham históricos escolares expedidos por conceitos será observada a tabela de equivalência presente no Anexo XII deste edital
- 69.2 Para candidatos que tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino fundamental por meio de certificação ENCCEJA será observada a tabela de equivalência presente no Anexo XI deste edital.
- 69.3 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino fundamental em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), será considerada uma média do último ciclo para cada disciplina especificada.
- 69.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), será considerada uma única média para cada disciplina já especificada.
- 70 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos na seleção realizada através da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação em Matemática; e
- e) maior idade.
- 71 No período informado no Anexo VII deste Edital, será divulgado o **Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**. Nesta fase, o candidato terá acesso ao seu Argumento de Classificação após análise da Comissão de Avaliação.
- 71.1 A Comissão de Avaliação será definida pela Funcern e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

**Exclui-se o capítulo DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 72 O **Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR** será divulgado a partir da data informada no Anexo VII deste Edital, na **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).
- 73 O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado a partir da data informada no Anexo VII deste Edital no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/>), no sítio da FUNCERN (<http://www.funcern.br>) e na **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>).

74 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, o **Resultado Final** será divulgado em listas de aprovados para 10 (dez) situações:

74.1 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita*, da etnia e de deficiência.

74.2 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência L15 será composta por candidatos com deficiência aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita* e da etnia.

74.3 As Listas de Aprovados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, **exclusivamente**, por candidatos aprovados ao mesmo *campus*/curso/turno que declararam ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, e que não tenham sido contemplados na Lista de Habilitados de Ampla Concorrência.

- I. **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- II. **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- III. **L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- IV. **L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- V. **L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VI. **L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VII. **L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- VIII. **L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

75 O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.

76 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

#### Exclui-se as alíneas “b” e “c” do item 89:

89 Caberá recurso à Organização do Processo:

- a) contra o resultado da solicitação de isenção, no dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar das isenções;
- b) ~~na seleção por **PROVAS PRESENCIAIS**, contra:~~
  - i. ~~o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, no primeiro dia útil seguinte à divulgação do Gabarito Preliminar;~~
  - ii. ~~o resultado preliminar da Produção Textual Escrita, no primeiro dia útil após a sua divulgação;~~
- c) ~~na seleção por **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, contra:~~
  - i. ~~o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, no primeiro dia útil seguinte à sua divulgação;~~
- d) contra o resultado preliminar da análise de renda, no primeiro dia útil seguinte à sua divulgação.

#### Exclui-se os itens 91, 92 e 93:

91 ~~Para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>) e acionar a opção de interposição de recurso.~~

~~91.1 O candidato deverá consultar na **Área do Candidato**, a partir da data informada no Anexo VII deste Edital, o parecer da banca de revisão.~~

~~91.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar e ao conteúdo das questões.~~

92 ~~Para interpor recurso contra o resultado preliminar da Produção Textual Escrita, o candidato deverá acessar o **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>) e acionar a opção de interposição de recurso.~~

~~92.1 A chave de resposta da questão discursiva será divulgada no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e/ou no sítio da FUNCERN (<http://www.funcern.br>), juntamente com a publicação do resultado preliminar da prova discursiva.~~

~~92.2 O candidato deverá consultar na **Área do Candidato**, a partir da data informada no Anexo VII deste Edital, o parecer da banca de revisão.~~

93 ~~Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato** (<https://inscricoes.funcern.org>) e acionar a opção de interposição de recurso.~~

~~93.1 O candidato deverá consultar na **Área do Candidato**, a partir da data informada no Anexo VII deste Edital, o parecer da banca de revisão.~~

#### Exclui-se o ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS para PROVA PRESENCIAL

## LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa privilegiará o uso linguístico e, para tanto, tomará o texto e os gêneros textuais como objeto de estudo, baseando-se nos seguintes eixos:

1. **Variação linguística:** modalidades, variedades e registros
  - 1.1. Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
  - 1.2. Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido.
2. Organização estrutural dos enunciados
  - 2.1. Identificação e seleção de elementos linguísticos nos vários níveis: no **léxico** (diferentes empregos de palavras), na **morfologia** (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na **sintaxe** (estrutura das sentenças e concordância);
  - 2.2. Construção de paradigmas contrastivos, com base:
    - a) no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura da sentença (**sujeito, predicado, complementos e adjuntos**) e do texto (mecanismos linguísticos de **coesão e coerência**), e
    - b) no significado prototípico das **classes gramaticais**.
  - 2.3. Utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à ortografia, acentuação e pontuação.
3. **Léxico e redes semânticas**
4. **Leitura**
  - 4.1. Reconhecimento dos diversos **gêneros textuais**, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
  - 4.2. Reconhecimento das **sequências textuais**: descritiva, narrativa e argumentativa;
  - 4.3. Identificação de **ideias principais e acessórias**;
  - 4.4. **Comparação de ideias** presentes em vários textos ou em um mesmo texto;
  - 4.5. Identificação de **paráfrases** textuais;
  - 4.6. Identificação das **sequências descritiva, narrativa e argumentativa**, de forma coerente, nos gêneros textuais.

## PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

A prova de Produção Textual Escrita privilegiará todo o programa da prova de Língua Portuguesa e considerará os seguintes itens:

1. Produção do gênero textual proposto no comando da questão discursiva;
2. Uso da variedade linguística adequada ao gênero textual solicitado;
3. Produção textual, versando sobre o tema e o enfoque propostos no comando;
4. Uso adequado de elementos coesivos responsáveis pelos processos de referência, progressão e coerência textuais.

## MATEMÁTICA

As avaliações de Matemática privilegiarão a utilização do raciocínio lógico na resolução de situações problema que envolvam:

- a) a identificação e o reconhecimento dos principais **conjuntos numéricos** (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- b) a utilização de diferentes **operações com números** (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- c) obtenção de expressões algébricas equivalentes a uma expressão dada, por meio de **fatorações e simplificações**;
- d) a interpretação e utilização de diferentes estruturas das **expressões algébricas** (monômios e polinômios);
- e) a realização de **operações com monômios e polinômios**, assim como a identificação daquelas expressões que representam produtos notáveis, bem como a **fatoração e a simplificação de expressões algébricas**;
- f) a determinação de solução de **equações, inequações ou sistemas de equações de primeiro grau**, como também de **equações de segundo grau**;
- g) a **representação em sistemas de coordenadas cartesianas** da variação de grandezas identificando as grandezas direta ou inversamente proporcionais;
- h) o registro da variação de **grandezas direta ou inversamente proporcionais**, utilizando estratégias tais como a resolução de **regra de três** (simples e composta), seja no cálculo de **porcentagens**, ou de juros, montante, capital ou taxa utilizada no sistema de capitalização a **juros simples**;
- i) o cálculo de medidas de **grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas** (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de energia elétrica e a escala);
- j) a utilização de dígitos significativos em operações envolvendo **medidas** (de comprimento, de área, de volume ou capacidade, de tempo ou de massa), incluindo a representação em notação científica;
- k) a identificação dos diferentes **polígonos** e procedimentos necessários para o cálculo da medida da área e perímetro de cada uma deles;

- l) a produção, a análise e a interpretação de transformações e ampliações (ou reduções) de **figuras geométricas planas**, identificando seus elementos e utilizando os conceitos de congruência e semelhança;
- m) a utilização de **noções geométricas** como paralelismo, perpendicularismo e ângulo no estabelecimento de relações, inclusive métricas, em figuras bidimensionais e tridimensionais;
- n) a utilização de fórmulas para cálculo de **áreas de superfícies planas** e para o **cálculo de volumes de sólidos geométricos**;
- o) a **leitura e a interpretação de dados estatísticos** (em tabelas e gráficos) bem como a realização de procedimentos de cálculo com esses dados e o cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

**No ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, em que se lê**

ATIVIDADE		DATA/PERÍODO
Publicação do Edital		16/06/2021
<b>Inscrições dos candidatos</b>		14h00min de 18/06 às 23h59min de 26/07/2021 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
Requerimento de Isenção		18/06 a 04/07/2021
Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção		08/07/2021
Recurso contra Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção		09/07/2021
Resultado final do Requerimento de Isenção		14/07/2021
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social		Até 26/07/2021 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
Pagamento de inscrições		Até 27/07/2021 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
Parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social		05/08/2021 <i>(alteração dada pela retificação 01)</i>
Divulgação do cartão de inscrição		16/08/2021
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>		<b>22/08/2021</b>
Gabarito Preliminar das questões de múltipla escolha		22/08/2021
Recursos contra o gabarito preliminar das questões de múltipla escolha		23/08/2021
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões de múltipla		03/09/2021
Gabarito Final das questões de múltipla escolha		
<b>RESULTADO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>		<b>08/09/2021</b>
<b>LISTA DE HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>		
Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita		20/09/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita		21/09/2021
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita		<b>01/10/2021</b>
<b>RESULTADO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>		
Havendo a necessidade da Seleção por ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	20/09/2021
	Recursos contra o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	21/09/2021
	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	01/10/2021
	Resultado Final da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	<b>01/10/2021</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>		<b>01/10/2021</b>
<b>PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS</b>		<b>06 a 08/10/2021</b>
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes		A partir de 20/10/2021
Resultado Preliminar dos pareceres de renda		18/10/2021
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência		
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda		19/10/2021
Resultado do recurso dos pareceres de renda		19/10/2021
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)</b>		

Leia-se

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16/06/2021
<b>Inscrições dos candidatos</b>	14h00min de 18/06 às 23h59min de 26/07/2021

		(alteração dada pela retificação 01)
Requerimento de Isenção		18/06 a 04/07/2021
Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção		08/07/2021
Recurso contra Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção		09/07/2021
Resultado final do Requerimento de Isenção		14/07/2021
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social		Até 26/07/2021 (alteração dada pela retificação 01)
Pagamento de inscrições		Até 27/07/2021 (alteração dada pela retificação 01)
Parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social		05/08/2021 (alteração dada pela retificação 01)
<del>Divulgação do cartão de inscrição</del>		<del>16/08/2021</del> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>		<b>22/08/2021</b> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Gabarito Preliminar das questões de múltipla escolha</del>		<del>22/08/2021</del> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Recursos contra o gabarito preliminar das questões de múltipla escolha</del>		<del>23/08/2021</del> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Resultado dos recursos contra o gabarito das questões de múltipla</del>		<del>03/09/2021</del>
<del>Gabarito Final das questões de múltipla escolha</del>		<del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<b>RESULTADO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>		<b>08/09/2021</b>
<b>LISTA DE HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>		<del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita</del>		<del>20/09/2021</del> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita</del>		<del>21/09/2021</del> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<del>Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita</del>		<del>01/10/2021</del>
<b>RESULTADO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>		<del>alteração dada pela retificação 02)</del>
Havendo a necessidade da Seleção por ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	19/08/2021 <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
	Recursos contra o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	20/08/2021 <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	26/08/2021 <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
	Resultado Final da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	<b>26/08/2021</b> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<b>RESULTADO FINAL</b>		<b>26/08/2021</b> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
<b>PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS</b>		<b>30/08 a 02/09/2021</b> <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes		A partir de 17/09/2021 (alteração dada pela retificação 02)
Resultado Preliminar dos pareceres de renda		13/09/2021
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência		(alteração dada pela retificação 02)
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda		14/09/2021 <del>alteração dada pela retificação 02)</del>
Resultado do recurso dos pareceres de renda		17/09/2021
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)</b>		(alteração dada pela retificação 02)

Exclui-se o ANEXO VIII – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

~~ANEXO VIII – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO~~

~~PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DOS  
PROCESSOS SELETIVOS DISCENTES DO IFRN~~

~~CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE (Edital nº. 28/2021-PROEN/IFRN)~~

~~I. PROCEDIMENTO PRÉVIOS À APLICAÇÃO DAS PROVAS~~

- ~~1) Os locais de provas terão os ambientes integralmente higienizados e todas as carteiras desinfetadas com álcool 70º.~~
- ~~2) A formação de filas de entrada no estabelecimento de prova será devidamente orientada por Fiscais para que se respeite o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os candidatos.~~
- ~~3) Os banheiros dos locais de provas serão totalmente limpos e desinfetados, deixando em plenas condições de utilização pelos candidatos com a devida segurança sanitária.~~
- ~~4) Será obrigatório o uso de máscaras antes, durante e depois da aplicação das provas (pelo menos até a evasão completa do local de prova), por todos os participantes do processo, especialmente os candidatos.~~
- ~~5) Os Fiscais de Sala utilizarão a todo tempo máscaras e protetor *face shield*, considerando que em alguns momentos será impossível para o Fiscal manter o distanciamento necessário do candidato, em caso de esclarecimento de dúvida ou outro tipo de situação que careça de abordagem mais próxima.~~
- ~~6) Nos locais de uso coletivo, como banheiros, haverá disposição de orientações de procedimento para o candidato, prevendo a correta utilização dos ambientes e utensílios.~~

## **II. PROCEDIMENTOS DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- ~~1) Dentro do estabelecimento de prova, objetivando evitar a aglomeração entre os candidatos, serão colocadas marcações, com fitas adesivas, tipo "X", no piso para que seja mantido o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nos locais onde os candidatos terão que formar filas para acessar as salas de provas.~~
- ~~2) Em todas as salas padrão da instituição dos locais de provas, com capacidade para 40 (quarenta) alunos, serão disponibilizadas tão somente 22 (vinte e duas) carteiras aos candidatos, as quais serão isoladas das demais, devidamente identificadas por meio de placas com a indicação de "USO PROIBIDO". Nas demais salas será adotada uma proporcionalidade em função da sua área por metro quadrado (m²).~~
- ~~3) Objetivando atender às normas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus não será permitido o uso de aparelhos de ar condicionado nos ambientes de realização das provas.~~
- ~~4) Todas as portas e janelas dos locais de prova ficarão abertas durante a aplicação das provas, de modo a permitir que a ventilação no ambiente seja totalmente natural.~~
- ~~5) Os banheiros dos locais de provas, durante a realização das provas, serão reiteradamente limpos e desinfetados em intervalos de 1(uma) hora.~~
- ~~6) Em todas as salas estarão disponibilizados borrifadores, com álcool em gel e/ou líquido a 70º, para utilização pelos candidatos e fiscais.~~
- ~~7) Nos portões de acesso os candidatos terão as suas temperaturas aferidas através de leitura digital. Os candidatos cujas temperaturas estiverem acima de 37,7º (trinta e sete vírgula sete graus), após dupla aferição em termômetros distintos, objetivando não perder a oportunidade de realizar o processo seletivo, deverão ser conduzidos a local especial de aplicação de prova, como medida protetiva em relação aos demais candidatos e à equipe de aplicação de provas.~~
- ~~8) Será obrigatório o uso de máscaras durante a realização do evento, por todos os participantes do processo, especialmente os candidatos, que sem as quais não poderão ter acesso ao local de realização das provas e ter sua permanência garantida durante o processo. Em caso de não utilização de máscara, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.~~
- ~~9) Os candidatos não utilizarão outras canetas a não ser as de próprio uso para aposição das assinaturas na "lista de presença", no "termo de inviolabilidade dos pacotes de provas", assim como no "termo atestando a regularidade do processo durante a aplicação das provas".~~
- ~~10) Objetivando maior segurança, não será liberado o uso de bebedouros coletivos aos participantes do processo (candidatos e fiscais), de forma que — se for do interesse — o candidato poderá conduzir garrafa com água, para próprio consumo, desde que transparente e sem rótulo.~~
- ~~11) Para adentrar à sala de prova, o candidato informará seu nome ao Fiscal de Sala responsável pela averiguação da identificação civil e imediatamente entrará na sala. Após acomodado o candidato, em momento subsequente, será abordado, quando deverá retirar momentaneamente a máscara para a devida identificação e recoloca-la em seguida, tão logo o Fiscal confirme a conclusão do procedimento identificativo.~~

## **III. PROCEDIMENTOS APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 1) Encerradas as provas, o candidato entregará o material de prova ao Fiscal e se encaminhará para a saída da sala, momento no qual novamente será submetido à higienização das mãos por meio de álcool em gel e/ou líquido a 70%.
- 2) Após a saída da sala de prova, o candidato será imediatamente conduzido à saída do local de prova. A medida visa evitar a formação de aglomerações dentro do local de prova.
- 3) Encerrada a aplicação das provas, os Fiscais deverão entregar todo o respectivo material à Coordenação, procedimento este que será precedido necessariamente de higienização das mãos dos Fiscais e dos representantes da Coordenação.

Exclui-se o ANEXO X – DECLARAÇÃO ESCOLAR SOBRE AS NOTAS DO CANDIDATO:

**ANEXO X – DECLARAÇÃO ESCOLAR SOBRE AS NOTAS DO CANDIDATO**

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_ Localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

	Língua Portuguesa/Português	Matemática
(-) Nota do penúltimo ano do Ensino Fundamental		
(-) Nota do último ano do Ensino Fundamental		

**OBSERVAÇÃO:** candidatos que estão cursando o último ano do Ensino Fundamental no ANO LETIVO 2020 deverão apresentar as notas obtidas no penúltimo ano do Ensino Fundamental, conforme histórico escolar. Candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental deverão apresentar as notas do último ano do Ensino Fundamental, conforme histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) diretor(a)**

**Carimbo da Escola**

Exclui-se o ANEXO XI – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA:

**ANEXO XI – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA**

<b>NOTA NUMÉRICA</b>	<b>ENCCEJA</b>
<b>100</b>	<b>≥180</b>
<b>95</b>	<b>170,01 a 179,99</b>
<b>90</b>	<b>160,01 a 170</b>
<b>85</b>	<b>150,01 a 160</b>
<b>80</b>	<b>140,01 a 150</b>
<b>75</b>	<b>130,01 a 140</b>
<b>70</b>	<b>120,01 a 130</b>
<b>60</b>	<b>110,01 a 120</b>
<b>50</b>	<b>100 a 110</b>

Exclui-se o ANEXO XII – TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS:

**ANEXO XII – TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS**

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>A</b>	<b>100</b>
<b>Excelente</b>	
<b>Plenamente satisfatório</b>	
<b>Satisfatório pleno</b>	
<b>Aprovado superior</b>	
<b>Satisfatório com Aprofundamento</b>	
<b>Satisfatório avançado</b>	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>Aprovado médio superior</b>	<b>90</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
<b>A- / B+</b>	<b>85</b>
<b>Ótimo</b>	
<b>Muito bom</b>	
<b>Aprovado médio</b>	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	80

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório-Médio	
Atingiu os objetivos	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	60
Regular para bom	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	

Progressão-essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota-Numérica
C-/D+	35
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota-Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota-Numérica
D-/E+	12

Conceito	Nota-Numérica
E	0,00
Não-satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não-promovido	
Progressão não-avaliada	

Natal/RN, 11 de agosto de 2021.

**José Everaldo Pereira**  
 Coordenador de Acesso Discente